



INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-TO

**PORTARIA IPASMU-CO N° 015/2026, de 13 de janeiro de 2026.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora **Valdete Coelho Ferreira de Sousa**, matrícula **0128**.”*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Municipal nº 924/2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora **VALDETE COELHO FERREIRA DE SOUSA**, efetiva no cargo de Professora, Nível II, Letra J, 40 horas semanais, matrícula funcional nº 0128, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Tocantins, com proventos integrais correspondentes a R\$ 10.046,81 (dez mil quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme determina a legislação.

<b>Composição dos Proventos:</b>	
Salário Base	R\$ 8.957,20
Anuênio	R\$ 1.089,61
Total	R\$ 10.046,81

**Art. 2º.** O benefício será reajustado pela **paridade** com a remuneração dos servidores ativos, conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 13 de janeiro de 2026.

**João Paulo Ribeiro Pontes**

Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3d6055-02022026151457**